



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

**ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS –
FEVEREIRO/2023**

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipament os	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Antonio Marcos Toledo Xavier			R\$ 475,13	R\$ 5.000,00		R\$ 110,00			R\$ 800,00	R\$ 143,00		R\$ 145,98	R\$ 6.674,11
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 550,05	R\$ 5.300,00	R\$ 850,00	R\$ 55,00							R\$ 6.755,05
Edmilson Francisco de Sousa				R\$ 5.400,00	R\$ 750,00				R\$ 598,00				R\$ 6.748,00
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.242,89	R\$ 2.300,00	R\$ 1.100,00	R\$ 66,00			R\$ 620,00				R\$ 5.328,89
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 1.030,82	R\$ 4.700,00		R\$ 95,40			R\$ 806,00				R\$ 6.632,22
Givaldo Charles Dantas Simões			R\$ 234,33	R\$ 5.800,00	R\$ 800,00	R\$ 354,90							R\$ 7.189,23
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 281,22	R\$ 4.021,45	R\$ 900,00		R\$ 40,38					R\$ 162,35	R\$ 5.405,40
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 1.427,21	R\$ 3.400,00	R\$ 250,00						R\$ 100,00		R\$ 5.417,21
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 48,08	R\$ 5.356,00	R\$ 1.300,00								R\$ 6.704,08
Lucieldo Silva				R\$ 4.800,00	R\$ 1.339,00	R\$ 457,90							R\$ 6.596,90
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 418,00	R\$ 3.800,00	R\$ 450,00	R\$ 55,00						R\$ 101,76	R\$ 4.824,76
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 667,20	R\$ 4.766,00	R\$ 1.330,00								R\$ 6.763,20
Ycleyber Trajano da Silva			R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 350,00	R\$ 55,00							R\$ 6.655,00

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 59,05 (cinquenta e nove reais e cinco centavos) foi glosado conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016.

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) foi glosado conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016. Deste, o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item “Assessoria Parlamentar”, que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** foi ressarcido o valor de R\$ 5.300,25 (cinco mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos) onde o valor de R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) foi glosado visto que excedeu o limite disposto no inc. V, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019, considerando que o vereador optou por utilizar o limite de 80% (oitenta por cento) do subsídio do vereador.

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.574,17 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) onde o valor de R\$ 58,05 (cinquenta e oito reais e cinco centavos) referente a categoria “material de expediente” foi glosado em virtude de não estar de acordo com o §5º, art. 3º da Lei 3.298/2016.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 493,23 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) foi glosado conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016. Deste, o valor de R\$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item “Assessoria Parlamentar”, que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

A Vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos) foi glosado conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016.

Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima**, foi ressarcido o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) foi glosado conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 08 de MARÇO de 2023.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Presidente

Membro

Membro